

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. DADOS GERAIS

- **Objeto proposto:** Locação de um imóvel para funcionamento das instalações da Coordenação de Planejamento e do Departamento de Engenharia e Convênios, órgãos vinculados à Secretaria de Administração do Município de Anapu – PA.
- **Valor estimado:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
- **Vigência:** Até 31/12/2025
- **Justificativa da necessidade:** A presente contratação visa abrigar as instalações da Coordenação de Planejamento e do Departamento de Engenharia e Convênios, órgãos da estrutura da Secretaria de Administração do Município de Anapu – PA, os quais atualmente não dispõem de sede própria para funcionamento. A falta de espaço adequado compromete a eficiência dos trabalhos administrativos e técnicos, sendo necessária a disponibilização imediata de estrutura física adequada para garantir a continuidade das atividades.
- **Prazo de início:** Imediato, após assinatura do contrato.
- **Grau de prioridade:** Alta
- **Unidade requisitante/destinatária:** Município de Anapu – PA
Prefeitura Municipal de Anapu
- **Dotação orçamentária (exercício 2025):**
 - Atividade: 0202.041220037.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
 - Classificação econômica: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida se enquadra como hipótese de **inexigibilidade de licitação**, conforme disposto no **art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que se trata de **locação de imóvel cujas características de localização e adequação às necessidades da Administração estejam devidamente justificadas** no processo, sendo inviável a competição.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO

A contratação direta por **inexigibilidade** encontra amparo legal e se justifica plenamente diante da **necessidade imediata de instalações físicas adequadas para o funcionamento dos setores**

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA

vinculados à Secretaria de Administração, cuja inexistência de espaço físico próprio inviabiliza o desempenho regular de atividades essenciais à gestão municipal.

Diante do exposto, **recomenda-se o prosseguimento da contratação direta** por inexigibilidade, observadas as formalidades legais pertinentes, com a devida justificativa de escolha do imóvel, preço compatível com o mercado e demais elementos indispensáveis à instrução processual conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

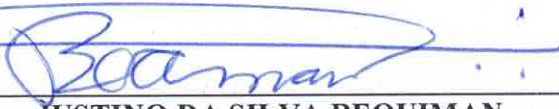
Anapu-PA, 04 de agosto de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE:18628362215
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE:18628362215

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal

APROVAÇÃO:



JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração

Data de Aprovação: 04/08/2025